



DECRETO Nº. 077/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 14, de 04 de abril de 2025, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual declara Ponto Facultativo o expediente do dia 17 de abril do ano de 2025;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 18 de abril do corrente ano é consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e os demais conforme determinação da respectiva Secretaria.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, aos 11 de abril de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 284/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre revogação de horas aulas ao professor que menciona LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a ausência injustificada do servidor em suas atividades laborais no período referente à concessão das aulas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da carga horária e do quadro de distribuição de aulas no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, 24 aulas horas do servidor COSME DA SILVA MARQUES, matrícula nº. 133816, ocupante do cargo provisorio de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período de 10/02/2025 a 23/12/2025, concedida através da Portaria 132/2025, 03 de Fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente revogação se dá em virtude da ausência injustificada do servidor em suas atividades laborais, o que inviabilizou a manutenção da concessão anteriormente estabelecida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025. Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº. 077/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 14, de 04 de abril de 2025, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual declara Ponto Facultativo o expediente do dia 17 de abril do ano de 2025;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 18 de abril do corrente ano é consagrado as comemorações da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e os demais conforme determinação da respectiva Secretaria.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, aos 11 de abril de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Meilo - DR17/MS 091 - Delegação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Meilo - DR1/MS 391
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Periodicidade: Bissemanal - **Tragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
 Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
 (67) 98143-9894